

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 13468/2013

A requerimento do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em *Design* de Comunicação Digital, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo;
Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em *Design* de Comunicação Digital, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

8 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Matriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: *Design* de Comunicação Digital.

3 — Área de formação em que se insere: 214 — *Design*.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em *design* de comunicação digital é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, está habilitado a participar, intervir ou executar projetos inerentes ao sistema de *design* de comunicação digital, na dupla valência de conceção e desenvolvimento de material de comunicação impresso e de propostas de *design* digital e interativo.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Pesquisar documentação técnica (quer em língua portuguesa, quer em língua inglesa);

Integrar equipas multidisciplinares de desenvolvimento de produtos de *design* de comunicação impressos e de comunicação digital;

Aplicar as ferramentas propiciadas pelos programas informáticos para a captura e conceção de imagens e representações cuja construção possua qualidade e eficácia comunicacional ou interpretativa, aplicada a casos reais ou simulados;

Implementar estratégias diversificadas para a otimização das propostas de *design* de comunicação e digital;

Manipular com criatividade e destreza os processos e técnicas de tipografia, infografia e produção gráfica (analgica e digital);

Desempenhar atividades técnicas no domínio da comunicação visual: digital e analógica, bidimensional e tridimensional e interativa;

Utilizar valências técnicas no domínio da impressão tradicional;

Planear, controlar e assegurar a qualidade dos trabalhos finais, quer por produção impressa quer por digital.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna Línguas e literaturas estrangeiras. <i>Design</i>	Técnicas de Comunicação Oral e Escrita.	41	24	1,5
		Inglês Técnico	41	24	1,5
		Metodologias e Práticas do Projeto	81	54	3
Tecnológica	Audiovisuais e produção dos <i>media</i> Audiovisuais e produção dos <i>media</i> <i>Design</i> <i>Design</i> <i>Design</i> <i>Design</i>	História do <i>Design</i> de Comunicação	41	24	1,5
		Desenho e Ilustração Aplicada.	135	90	5
		Práticas da Comunicação Visual	81	54	3
		Tecnologias Finais e Composição Digital	135	90	5
		<i>Design</i> de Conteúdos Digitais	160	105	6
		<i>Web Design</i>	160	105	6
Em contexto de trabalho	<i>Design</i> <i>Design</i>	Modelação de Ambientes 3D	117	76	4,5
		Projeto de <i>Design</i> de Comunicação	270	194	10
<i>Total</i>		Estágio	360	360	13
			1622	1200	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 25

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica Tecnológica	Língua e literatura materna Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Português	200	150	7,5
		Desenho	200	150	7,5
<i>Total</i>			400	300	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207313711

Despacho n.º 13469/2013

Através do Despacho n.º 18435/2010 (2.ª série), de 13 de dezembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2011-2012.

Através do Despacho n.º 15392/2011 (2.ª série), de 14 de novembro, foi registada uma alteração no que diz respeito ao plano de formação e ao plano de formação adicional.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico da Guarda, o registo da criação de uma nova turma para funcionar nas instalações do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo — Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 18435/2010 (2.ª série), de 13 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 15392/2011 (2.ª série), de 14 de novembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

9 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 18435/2010 (2.ª série), de 13 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 15392/2011 (2.ª série), de 14 de novembro

8 — Número de formandos

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

Número máximo de formandos nas instalações do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo — Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo:

Em cada admissão de novos formandos: 23

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

207313744

Despacho n.º 13470/2013

Através do Despacho n.º 10864/2008 (2.ª série), de 14 de abril, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2007-2008.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, o registo da alteração do plano de formação, das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos, do número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7, 8 e 9 do anexo ao Despacho n.º 10864/2008 (2.ª série), de 14 de abril, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

9 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 10864/2008 (2.ª série), de 14 de abril

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Matemática	81	54	3
	Língua e literatura materna	Técnicas de Comunicação	41	24	1,5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	41	24	1,5
	Ciências informáticas	Metodologias do Projeto	41	24	1,5
Tecnológica	Ciências informáticas	Introdução aos Sistemas de Informação	54	40	2
	Ciências informáticas	Algoritmos e Estruturas de Dados	189	130	7
	Ciências informáticas	Arquitetura de Computadores, Redes e Segurança	81	54	3
	Ciências informáticas	Linguagens de Programação I	162	110	6
	Ciências informáticas	Linguagens de Programação II	120	80	4,5
	Ciências informáticas	Ferramentas Multimédia	105	70	4
	Ciências informáticas	Análise de Sistemas e Bases de Dados	135	90	5
	Ciências informáticas	Projeto de Sistemas de Informação	212	140	8
Em contexto de trabalho	Ciências informáticas	Estágio	360	360	13
<i>Total</i>			1622	1200	60